



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU

CEP: 36.157-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 391/2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Suplementar para despesas com o custeio do atendimento básico de saúde e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piau - MG aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais) a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Piau - MG:

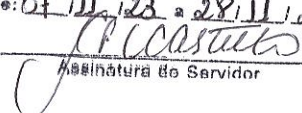
2	Prefeitura Municipal de Piau	
2.06	Fundo Municipal de Saúde	
2.06.01	Bloco Atenção Básica	
2.06.01.10	Saúde	
2.06.01.10.301	Atenção Básica	
2.06.01.10.301.009	Saúde Direito de Todos	
2.06.01.10.301.009.2.0057	Desenvolvimento do Atendimento Básico	
3.3.90.30	Material de Consumo (fonte 621)	R\$ 150.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica (fonte 621)	R\$ 70.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar, o **superávit financeiro da fonte 621** (transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do governo estadual) a importância de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), conforme os termos previstos no inc. I do art. 7º e § 1º do art. 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piau - MG, 07 de novembro de 2023.


Gilmar Aparecido Rezende de Castro
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAU
PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO
De: 07/11/23 a 28/11/23

Assinatura do Servidor